



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00003/2018

De 10 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 166.744,00 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza o Artigo 6º e 7º Lei nº 01474/2017 de 22/12/2017 e o Artigo 24 da Lei nº 01473/2017 de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS

0417 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 760,00

10.302.7020-2.056 - Contribuir com o Consorcio Interm. Saude - PACIS

0306 - 3.3.71.70 - 102 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 32.734,00

10.304.7100-2.061 - Manter as Acoes de Vigilancia Sanitaria

0412 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.045 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO

13.392.9600-4.010 - Show Cultural do Distrito do Alcantilado

0408 - 3.3.90.30 - 124 - Material de Consumo R\$ 1.650,00

0409 - 3.3.90.36 - 124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 6.250,00

0410 - 3.3.90.39 - 124 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 19.750,00

Total do Recurso R\$ 64.444,00

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica

0407 - 3.3.90.36 - 329 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 102.300,00

Total do Recurso R\$ 102.300,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude

0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo R\$ 10.474,00

10.301.7010-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0294 - 3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo R\$ 760,00

10.302.7020-1.039 - Adquirir Equipamentos Amb. e Hospitalares

0264 - 4.4.90.52 - 100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.300,00

10.302.7020-2.054 - Manter o Pronto Atendimento

0303 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 22.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

02.055 - DEPARTAMENTO MUN. DE AGUA E ESGOTO - DEMAEG

17.512.9200-1.032 - Implantar a Rede de Esgoto e Serv. Complem.

0236 - 4.4.90.51 - 124 - Obras e Instalacoes R\$ 27.650,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 10 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Guiratinga